**ATA DE JULGAMENTO - Envelope nº 01 - “Habilitação”**

Tomada de Preços nº 007/2018 - Processo nº 058/2018 - FED

Objeto: contratação de empresa especializada, para reforma e adequações, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e fornecimento de projeto executivo completo, contemplando adequações de ordem civil, arquitetura, hidráulica e elétrica, em imóvel localizado na Rua Francisco Marzano, s/n, com Rua Professor Joaquim Rebouças de Carvalho Neto, s/n, cidade de Cruzeiro, estado de São Paulo.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas no 5º Andar, sala 510, nesta Capital, situado na Rua Riachuelo, 115, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações para proceder a análise e julgamento da documentação constante dos envelopes nº 01 – Habilitação**,** da Tomada de Preços 007/2018, das seguintes empresas: WB PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**,** CNPJ nº 21.079.740/0001-35 **(WB)**; ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 16.793.191/0001-26 **(ENGEPLY)**; WRP CONSTRUTORA EIRELI - EPP**,** CNPJ nº 19.240.089/0001-91 **(WRP);** e THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP **(THI)**, CNPJ nº 09.195.930/0001-12. Assim, da análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes pelo Corpo Técnico do Centro de Engenharia e pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, decidiram, em sua unanimidade **HABILITAR** as empresas WRP CONSTRUTORA EIRELI – EPP e THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP e **INABILITAR** as empresas WB PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME pelos motivos a seguir descritos:

**Empresa**: WB PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Desatendimento ao Item 4.3.2 – Qualificação técnica: Subitem “c.4”: Instalação rede estruturada (dados/telefonia) composta no mínimo de 45 pontos.

**Empresa**: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME

Desatendimento ao Item 4.3.2 – Qualificação técnica: Subitem “c” (comprovação técnico operacional): Atestados em nome de outra empresa (DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA CONSTRUÇÕES ME) foram desconsiderados, mediante ausência de vínculo com a empresa licitante. Subitem “c.6”: Entrada de energia elétrica na baixa tensão com potência mínima de 38 kVA.

Ficam os interessados cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "a", do inciso "I", do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. Foi por mim, Gustavo Pizzicola, matrícula nº 010.185, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

**RONALD CARAMIT GOMES**

###### Presidente Suplente

Matrícula nº 007.778

|  |  |
| --- | --- |
| **GIULIANO SAVIOLI DELIBERADOR**CJL - MembroMatrícula nº 9360 | **GILBERTO WAGNER PAPALARDO**CJL - MembroMatrícula nº 2922 |